



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 02

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS”**, visto a necessidade para a liberação da Licença Ambiental a qual é emitida uma vez por ano e considerando o baixo valor levantado, solicito a realização da Dispensa de Licitação.

Após pesquisa de preços e análise dos orçamentos, sugerimos a contratação da Empresa **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada na Av. Nereu Ramos, 95, 1º andar, Centro, Timbó/SC, o qual apresentou menor preço, conforme orçamentos em anexos, totalizando o valor de R\$ 1.273,60 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2019.

**Pedro Cabrera**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 71/2019

Termo de Referência



Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>71</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	19/07/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
106667-6	PEDRO CABRERA	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CONFORME PRESTAÇÃO D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONFORME PRESTAÇÃO D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Dias</i>	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FISÍCO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS.

<i>Lote</i>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
009211	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FISÍCO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS.	UN	1,00	1.273,60	1.273,60
				<b>TOTAL</b>	<b>1.273,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.273,60</b>

Timbó, 06 de Junho de 2019.

Cliente. MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

A/c Sr(a). Lírio

Orçamento Cod. A\_5276-2019

O Freitag Laboratórios foi fundado em 1956, inicialmente na área de Análises Clínicas Humanas e posteriormente em atividades Veterinárias.

Em 2006 iniciaram as atividades de Análises Ambientais e Alimentos com a visão de ser um laboratório de referência no Brasil. Atualmente possuímos diversas certificações que podem ser consultadas no site: [www.freitag.com.br](http://www.freitag.com.br).

Realizamos análises em água, alimentos, efluentes, solo, ar e materiais diversos.

Acesse o nosso site para nos conhecer melhor: [www.freitag.com.br](http://www.freitag.com.br)

Pelo site, você será capaz de retirar todos os relatórios de ensaios realizados conosco. Agilidade, comprometimento, excelência, transparência, valorização do cliente e trabalho em parceria são alguns de nossos valores.

### Estamos Comprometidos com Você!

Chilton Paolo Piontkoski  
Vendas Internas  
Ramal 203  
vendas3@freitag.com.br

Jonathan Morsoletto  
Supervisor Comercial  
Ramal 207  
vendas1@freitag.com.br

Andréia Thurow  
Negociações  
Ramal 228  
comercial1@freitag.com.br

#### Área do Cliente

Site: [www.freitag.com.br](http://www.freitag.com.br) Usuário: municipio7863 Senha: 7863

#### Orçamento de Serviços Analíticos

Segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos devolver a **Autorização de Realização de Serviço** (última folha deste documento) ou aprovar este orçamento através de e-mail. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente.

#### Razão Social

Empresa: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CNPJ: 95.684.544/0001-26
Responsável pelo Contato: Lírio	E-mail: contato@lambiental.com,
Cidade: Santa Maria do Oeste	Fone: (42) 3035-6663
	UF: Paraná

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Matriz: Água Bruta

A Quantidade de Amostras: 1

1ª Legislação: CONAMA - Resolução nº 420:2009 - Água Subterrânea (Investigação)

Nº	Parâmetro	Acreditado	Unidade	LQ	LD	Faixa de Trabalho	Método Analítico	1ª Legislação	Valor
1	Arsênio Total	CGCRE	µg As/L	1	0,7		SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 10 µg/L	R\$59,26
2	Bário Total	CGCRE	µg Ba/L	51	50		SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 700 µg/L	R\$40,68

3	Boro Total	CGCRE	µg B/L	57	17	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 500 µg/L	R\$37,95
4	Cádmio Total	CGCRE	µg Cd/L	0,5	0,3	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 5 µg/L	R\$37,95
5	Chumbo Total	CGCRE	µg Pb/L	5	5	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 10 µg/L	R\$37,95
6	Cianeto Livre	-	µg/L	9	6	SMEWW, 23ª edição 2017, Método 4500 CN- C/E	-	R\$45,58
7	Cianeto suscetível à cloração pelo método colorimétrico	CGCRE	µg/L	10	6	SMEWW - 22nd. 2012, Method 4500 CN- H	-	R\$49,00
8	Cobre Dissolvido	CGCRE	µg Cu/L	7	6	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	-	R\$40,05
9	Cromo Hexavalente	CGCRE	µg Cr +6/L	56	22	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3500 Cr B	-	R\$40,11
10	Cromo Total	CGCRE	µg Cr/L	5	5	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 50 µg/L	R\$40,05
11	Cromo Trivalente	CGCRE	µg Cr +3/L	5	5	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	-	R\$5,50
12	Determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio através do ensaio em 05 dias	CGCRE	mg/L	2,79	0,84	SMEWW - 22nd. 2012, Method 5210 B	-	R\$35,90
13	Determinação da Demanda Química de Oxigênio pelo Método do Refluxo Fechado	CGCRE	mg/L	10	3	SMEWW - 22nd. 2012, Method 5220 D	-	R\$35,90
14	Determinação Qualitativa de Materiais Flutuantes	CGCRE		Ausência	--	PR-Tb-FQ 225	-	R\$13,67
15	Estanho Total	CGCRE	mg Sn/L	0,056	0,053	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	-	R\$40,68
16	Fluoreto pelo método colorimétrico	CGCRE	µg/L	90	40	SMEWW - 22nd. 2012, Method 4500 F- D, F - E	-	R\$35,90
17	Hidrocarbonetos Totais (óleos minerais) pelo método de extração Soxhlet	CGCRE	mg/L	9,2	5,6	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 5520 D	-	R\$38,63
18	Manganês Dissolvido	CGCRE	mg Mn/L	0,013	0,011	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	-	R\$46,01
19	Mercúrio Total	CGCRE	µg Hg/L	0,1	0,08	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 1 µg/L	R\$51,28
20	Níquel Total	CGCRE	µg Ni/L	7	2	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 20 µg/L	R\$34,19
21	Nitrogênio Amoniacal pelo método colorimétrico com fenato	CGCRE	mg N-NH3/L	0,10	0,05	PR-Tb-FQ 160_rev.06	-	R\$29,23
22	Óleos e Graxas Totais pelo método de extração Soxhlet	CGCRE	mg/L	9,2	5,4	SMEWW - 22nd. 2012, Method 5520 D/F	-	R\$38,63
23	Óleos Vegetais e Gordura Animal pelo método de extração Soxhlet	CGCRE	mg/L	9,2	5,4	SMEWW - 22nd. 2012, Method 5520 D/F	-	R\$7,73
24	Prata Total	CGCRE	µg Ag/L	1	0,8	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 50 µg/L	R\$40,68
25	Selênio Total	CGCRE	µg Se/L	5	5	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B	inferior à 10 µg/L	R\$51,28
26	Sólidos Sedimentáveis	CGCRE	mL/L	--	--	0,1 a 1000 SMEWW - 22nd. 2012, Method 2540 F	-	R\$14,81
27	Temperatura da Amostra (c)(RC)	-	°C	--	--	--	-	R\$0,00

**Valor final da amostra: R\$948,60**

**Valor das Análises R\$ 948,60**  
**Custo total das amostragens ( quantidade: 1 ) R\$ 325,00**

Valor Total do Orçamento

R\$ 1.273,60

Identificação	Matriz	Pontos de amostragem		Periodicidade	Identificação Amostra do Cliente
		Amostra	Ponto Amostragem		
A	Água Bruta	Água Subterrânea. -	---	Única	

**Legendas**

(c) Serviços realizados em campo

(RC) Serviços realizados pelo Cliente

**Condições Gerais:**

**Prazos de Entrega:**

A - Amostras: Água Bruta - Água Subterrânea: 8 dias úteis

**NOTA 1:** Condições especiais poderão ser negociadas e estarão discriminadas junto às especificações dos serviços e proposta do processo comercial.

**NOTA 2:** O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras no laboratório.

**NOTA 3:** A aprovação da proposta orçamentária significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta orçamentária automaticamente. **Em caso de uma alteração em quaisquer informações deste orçamento, favor contatar o setor comercial do laboratório ou destacar claramente as alterações necessárias nas solicitações de análises enviadas junto com as amostras.**

**NOTA 4:** Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.

**Amostragem e Recebimento das Amostras:** Caso o laboratório seja contratado para a amostragem, é de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados. Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los. Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera.

A amostragem deve ser previamente agendada, quando for realizada pelo Laboratório Freitag, caso contrário, a amostragem, identificação, preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as informações referentes à amostragem deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado juntamente com as amostras para o endereço:

**Freitag Laboratórios**  
Rua Nereu Ramos, 95 - Primeiro andar  
Centro - Timbó - SC  
89120-000

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas, o cliente será imediatamente comunicado.

Neste caso, a responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. O cliente deverá confirmar via e-mail ou outro meio escrito a continuidade ou não da realização dos serviços solicitados.

Se a contratante optar por ela mesma realizar as amostragens, o Freitag Laboratórios poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material de coleta necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete.

O Freitag Laboratórios assegura que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.

O laboratório fornece garantia por eventuais falhas durante o processo de amostragem realizados por ele.

### Preços

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos. O Freitag Laboratórios se reserva ao direito de rever os preços estipulados no Orçamento de Serviços Analíticos, caso o número de mostras encaminhadas para a análise, ou sua frequência, seja inferior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

As amostragens poderão sofrer mudanças de preços caso o cliente não respeite o agendamento previamente realizado. Os custos adicionais serão calculados de acordo com as horas técnicas gastas pelo técnico da amostragem na espera.

Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaio, incluindo informações não previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$20,00 para a reemissão de relatórios de ensaios e reenvio.

### Pagamento

Serão realizados faturamentos mensais, com vencimento para 30 dias após a data de amostragem da amostra.

O faturamento será realizado conforme a entrada das amostras no laboratório. Não será cobrado por amostras não analisadas. É possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado.

### Validade da Proposta

O prazo da validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data ou a partir da data da alteração acordada entre cliente e Laboratório Freitag (se for o caso).

### Sugestões e Reclamações

Registre suas sugestões, elogios ou reclamações diretamente em nossa área de atendimento ao cliente através dos seguintes canais: qualidade@freitag.com.br, Tel (47) 3399-0432 - R. 226 ou em nosso site www.freitag.com.br - Contato - Fale Conosco ou através da Área de Cliente em nosso site.

### Termo de Garantia

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante.

O laboratório garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO ANALÍTICO (PROPOSTA) N°5276-2019

Autorizo a realização:  De todos os itens do orçamento

Somente os itens:

Autorizo o envio dos resultados por correio e:

Pelo Fax N°:

E-mail:

### A FATURA/COBRANÇA DEVE SER EMITIDA PARA

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Endereço: Rua: José de França Pereira, 10		
Cidade: Santa Maria do Oeste	UF: Paraná	Cep: 85.230-000
CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26/	IE: ***	
Fone:	Fax:	E-mail: atendimento@llambiental.com
<b>Nome completo</b> de quem deverá receber a cobrança/fatura: Neli Patricia		

**O RELATÓRIO DE ENSAIO DEVE SER EMITIDO/ENVIADO PARA**

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Endereço: Rua: José de França Pereira, 10		
Cidade: Santa Maria do Oeste	UF: Paraná	Cep: 85.230-000
CNPJ/CPF: 95.684.544/0001-26/	IE:	
Fone:	Fax:	E-mail: atendimento@llambiental.com
<b>Nome completo</b> de quem deverá receber a cobrança/fatura: Neli Patricia		

**AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS**

Será realizada por:	<input type="checkbox"/> Laboratório Freitag ( <b>importante agendar data e local</b> )
	<input type="checkbox"/> Cliente <input type="checkbox"/> Amostra já enviada
<b>Nome Completo/Dpto</b> de quem acompanhará/realizará a amostragem:	

<b>Observações:</b> Este documento está de acordo com o registro interno FPR-Tb 003 rev. 03.
--

As análises terão início mediante a devolução deste formulário ou aprovação do orçamento por e-mail. Favor encaminhar para vendas1@freitag.com.br.  
Lembramos que o envio direto das amostras aprova este orçamento automaticamente.

*Jonathan Morsolotto*  
**Jonathan Morsolotto**  
Supervisor Comercial  
CPF: 089.365.279-24

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CARIMBO, NOME E ASSINATURA

## Orçamento Nº 3782-2019

<b>EMPRESA SOLICITANTE:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
<b>Data:</b> 05 de Julho de 2019	<b>Contato:</b> Municipio Santa Maria do Oeste
<b>E-mail:</b> pmsmo@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b> (42) 3035-6663
<b>CNPJ:</b> 95.684.544/000126	<b>CEP:</b> 85.230-000
<b>Endereço:</b> Rua José de França Pereira, 10, Centro	<b>Cidade/UF:</b> Santa Maria do Oeste / Paraná

### 1. APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que apresentamos o Laboratório Terranálises. Realizamos análises microbiológicas e físico químicas em amostras de águas, efluentes, resíduos e alimentos, além de análises físico químicas de solo, para fins de fertilidade.

### 2. OBJETIVO

Conforme solicitação de Vossa senhoria, temos a satisfação de apresentar Proposta técnico/comercial de prestação de serviços analíticos laboratoriais e fornecimento do relatório de ensaio.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES

**Pacote de Serviços: Indefinido**

Matriz: Água Subterrânea - Quantidade de Amostras: 1					
Nº	Parâmetro	Unidade	LQ	Método	Valor
1	Arsênio	µg As/L	1,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
2	Bário	µg Ba/L	2,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
3	Boro	µg B/L	10,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
4	Cádmio total	µg Cd/L	1,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
5	Chumbo total	µg Pb/L	5,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
6	Cianeto livre	µg CN <sup>-</sup> /L	10,0	SMWW 23nd ed. Method 4500-CN <sup>-</sup> E	R\$43,00
7	Cianeto Total *	µg/L	10	SMEWW - 22nd. 2012, Method 4500 CN- H	R\$81,00
8	Cobre dissolvido	µg Cu/L	6,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
9	Cromo Hexavalente	mg Cr +6/L	0,01	SMEWW 23º nd. Method 3500 Cr B	R\$50,00
10	Cromo total	µg Cr/L	7,0	SMEWW 23º nd. Method 3120 B	R\$50,00
11	Cromo Trivalente	mg Cr +3/L	0,01	SMEWW 23º nd. Method 3500 Cr B	R\$50,00
12	DBO 5	mg/L	1,30	SMEWW 22nd ed. 2012 Method 5210B	R\$50,00
13	DQO	mg/L	11,68	SMEWW 22º nd. 2012 Method 5220 D	R\$48,00

14	Estanho	µg Sn/L	40,0	SMEWW 23ª nd. Method 3120 B	R\$50,00
15	Fluoreto	mg/L	0,2	SMEWW 22nd ed. 2012 Method 4500 F-D	R\$28,00
16	Manganês dissolvido	µg Mn/L	2,0	SMEWW 23ª nd. Method 3120 B	R\$50,00
17	Materiais flutuantes, inclusive espumas não naturais	virtualmente ausentes	-	Visual	R\$24,00
18	Mercúrio	µg/L	0,3	SMEWW - 22ª nd. 2012, Method 3112 B	R\$50,00
19	Níquel total	µg Ni/L	7,0	SMEWW 23ª nd. Method 3120 B	R\$50,00
20	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	0,11	PT03FQ24	R\$35,00
21	Óleos e Graxas Mineral.	mg/L	5,0	SMEWW 22ª edição, 2012 Método 5520 D	R\$67,00
22	Óleos e graxas totais.	mg/L	5,0	SMEWW 22ª edição, 2012 Método 5520 D	R\$48,00
23	Óleos vegetais e gorduras animais.	mg/L	5,0	SMEWW 22ª edição, 2012 Método 5520 D	R\$67,00
24	Prata	µg/L	7,0	SMEWW 23ª nd. Method 3120 B	R\$50,00
25	Selênio	µg Se/L	5,0	SMEWW 23ª nd. Method 3120 B	R\$50,00
26	Sólidos sedimentáveis	mL/L	0,5	SMEWW 22nd ed. 2012 Method 2540 F	R\$25,00
27	Temperatura da amostra	°C	1,0	SMEWW 22nd ed. 2012 Method 2550 B	R\$18,00
<b>Valor por amostra: R\$1,284.00</b>					

Coleta: Valor Unitário: R\$500,00- Quantidade: 01 R\$ **500,00**  
 Valor final do orçamento R\$ **1.784,00**

**Notas:**

Nota 01: LQ - Limite de Quantificação.

Nota 02: SMWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.

Nota 03: IN - Serviço Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO.

Nota 04: Serviços grifados com (\*) são oriundos de provedores externos de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Laboratório(s) subcontratado(s):

- Freitag Laboratório CRL:0687.

Matriz	Pontos de coleta das amostras Amostra	Ponto de Coleta
--------	--	-----------------

**4. AMOSTRAGEM, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS**

SERÁ REALIZADA:

( ) Laboratório Terranálises      ( ) Contratante

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Amostras de Matriz água, efluentes e alimentos 15 dias úteis.

O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras no laboratório. Em caso de feriado durante o período das análises, o número de dias de feriado será acrescentado no prazo de entrega.

## 6. COMPROMISSO DE CONFIABILIDADE:

Todas as informações, incluindo relatórios de ensaios, identificação de amostras; geradas no escopo deste projeto serão de propriedade exclusiva da contratante. Quaisquer cópias solicitadas serão emitidas somente mediante autorização por escrito da contratante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS:

- A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data mencionada acima;
- Faturamento: 15 à 20 dias
- Informamos que as amostras submetidas aos ensaios solicitados a este Laboratório ficarão armazenadas a disposição do solicitante, pelo período de 05 (cinco) dias para amostras de matriz água, efluentes e alimentos e 30 dias para amostras de matriz solos a partir da data de emissão do relatório. Após este período as mesmas serão descartadas. Salientamos que caso, o cliente necessite que as amostras sejam devolvidas, este fato deve ser mencionado na solicitação do ensaio;
- O preço indicado na presente proposta não inclui nenhum tipo de despesa adicional que não as expressamente constantes na mesma;
- O local da realização dos serviços será no Laboratório Terranálises - Av. João Marques Vieira 440 - 1º andar - Bairro: Centro - Fraiburgo/SC.
- É de responsabilidade do contratante disponibilizar um profissional responsável para acompanhar as amostragens assim como deixar os pontos de amostragem desobstruídos e identificados.
- Por questões de segurança os técnicos de amostragem não possuem autorização para preparar os pontos de amostragens ou desobstruí-los.
- Caso o horário de amostragem agendado não seja respeitado pelos motivos citados, será cobrado no valor da amostragem o custo adicional referente ao número de horas de espera. A amostragem deve ser previamente agendada, quando for realizada pelo Laboratório Terranálises, caso contrário, a amostragem, identificação, preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as informações referentes à amostragem deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado juntamente com as amostras para o endereço:

Laboratório Terranálises - Av. João Marques Vieira 440 - 1º andar - Bairro: Centro - Fraiburgo/SC

- Caso as amostras cheguem ao Laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas transgredindo assim a integridade total do serviço a ser realizado, o cliente será imediatamente comunicado via e-mail solicitando autorização para agendar nova coleta ou autorização para o prosseguimento dos ensaios. O prazo para o retorno dar-se-á até 24h horas após o envio do e-mail. A responsabilidade por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. Caso o e-mail não seja respondido pelo contratante o(s) ensaio(s) não será(ão) realizado(s).
- Se a contratante optar por ele mesmo realizar as amostragens, o Laboratório Terranálises poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete.
- O Laboratório Terranálises assegura que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.
- Dispensa assinatura se for enviado por XXXXXX@terranalises.com.br.

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive à negociação, para que sua solicitação seja atendida da melhor forma possível.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Pahl Neto

Aceite do cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**Assinatura:**

**Nome Legível:**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Blumenau, 28 de Junho de 2019**


À

Município de Santa Maria do Oeste (3410)

Telefone: (42) 36273008

**A/C Sr(a).**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IE: Isento

Cidade: Santa Maria do Oeste , Paraná

 Prezado Senhor(a),  
 Conforme solicitado segue Proposta Comercial da Umwelt Biotecnologia Ambiental.

 Área do Cliente  
 Login: 3410  
 Senha: 5mgq9p

**SERVIÇOS**
**Especificação da Amostra: Água Subterrânea - AU - Água Subterrânea.**

Quantidade de Amostra: 1

Periodicidade: unica

Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método Analítico
Arsênio total *	µg/L	1	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B
Bário Total *	µg/L	51	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3120 B
Boro *	µg/L	57	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3120 B
Cádmio total *	µg/L	0,500	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3120 B
Chumbo total *	µg/L	5	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B
Cianeto livre *	µg/L	9	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 4500 CN - C
Cianeto total *	µg/L	10	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 4500 CN - C
Cobre dissolvido *	mg Cu/L	7,0	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3111 B
Cromo Hexavalente Dissolvido *		--	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3500 Cr B/3120 B
Cromo Total *	µg/L	5	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B
Cromo Trivalente Dissolvido *		--	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3500 Cr B/3120 B
DBO5	mgO <sub>2</sub> /L	4	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 5210 B (adaptado)
DQO *	mg/L	10	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 5220 D
Estanho *	µg/L	56	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3113 B/3120 B
Fluoretos	µg/L	60	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 4500 F-D
Hidrocarbonetos Totais *	mg/L	0,1	--	Cromatografia gasosa
Manganês Dissolvido *	mg Mn/L	0,063	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 3111 B
Materiais flutuantes		Ausência	--	Análise Visual
Mercúrio total *	µg/L	0,1	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B
Níquel *	µg/L	7	--	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 3120 B
Nitrogênio Amoniacal	mgNH <sub>3</sub> /L	3,02	--	SWEWW - 23º nd. 2017, Method 4500 - NH <sub>3</sub> B,C
Óleos e graxas totais	mg/L	10,00	--	SMEWW 22ºnd edition, 2012 - Method 5520 D/F

Óleos vegetais e gorduras animais	mg/L	10	--	SMEWW 22 <sup>nd</sup> edition, 2012 - Method 5520 D e 5520 F
Prata *	µg/L	1	--	SMEWW - 22nd. 2012, Method 3030 F/3120 B
Selênio total *	µg/L	5	--	SMEWW - 22 <sup>o</sup> nd. 2012, Method 3120 B
Sólidos sedimentáveis - SD60	mL/L	0,1	--	SWEMM, 23 <sup>a</sup> Edição, Método 2540 F
Temperatura	°C	-	--	SWEMM, 23 <sup>a</sup> Edição, Método 2550 B
				VALOR UNITÁRIO DA AMOSTRA: R\$1.847,15

Serviços grifados com (\*) são subcontratados segundo a NBR ISO/IEC 17025:2017.

**VALORES TOTAIS**

Atividades descrição	Qtd	Valor unitário	Investimento
<b>Análises</b>			
Água Subterrânea - AU - Água Subterrânea.	1	R\$ 1.847,15	R\$ 1.847,15
<b>Subtotal 1 :</b>			<b>R\$ 1.847,15</b>
			<b>Total: R\$ 1.847,15</b>

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado 10 dias via Boleto

**Prazo de entrega: 12 dias úteis após a entrada da amostra no laboratório.**

**As amostras serão coletadas** pelo Umwelt Biotecnologia Ambiental.

**Amostragem**

A coleta só será realizada mediante aprovação formal do orçamento ou envio da ordem de compra.

Caso o serviço de coleta não seja solicitado, a coleta, preservação e transporte das amostras até a Umwelt Biotecnologia Ambiental serão de responsabilidade do cliente. As amostras de efluentes e águas serão descartadas em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do envio dos resultados das análises, salvo quando expressamente solicitada estocagem pela contratante.

**Cancelamento de Coleta ou Reagendamento: Solicitar com antecedência mínima de 3 horas da data e hora prevista, após este prazo sujeito a cobrança de taxa de R\$ 100,00 a título de custos com logística e deslocamento.**

**Reanálises estarão sujeitas à cobrança.**

**Certificações**

- FEPAM - 0086640567115.
- FATMA - LAB/22628/CVI

**Disposições Gerais**

- Os efluentes e insumos enviados ao laboratório serão descartados em aterro industrial ou em ETE de indústria têxtil, de acordo com a sua classificação.
- Validade Proposta Comercial: 10 dias (dez dias).
- Faturamento mínimo para análises físico-químicas: R\$ 500,00.

- Para segunda via de relatórios serão cobrados R\$ 44,00 por via. - Os prazos ofertados deverão ser confirmados na data da contratação dos serviços.

- O setor de Logística somente receberá amostras para a realização dos parâmetros DBO5 e ensaios microbiológico até sexta-feira ao meio dia (12:00h PM). Após este período, as amostras serão mantidas refrigeradas.

A UMWELT Ltda. - Soluções em Biotecnologia Ambiental terá o prazer em fortalecer esta relação. Por isso, aguardamos seu contato para oferecer-lhe uma solução em Biotecnologia Ambiental de excelência.

Atenciosamente,

Rosana Fey Probst Blomer  
[rosana@umweltambiental.com.br](mailto:rosana@umweltambiental.com.br)  
Fone/ Fax: (047) 3325 3703

**ANEXO I**

Proposta 1734-2019

<b>Amostra</b>	<b>Ponto Coleta</b>	<b>Data Prevista para Coleta</b>
Matriz: Água Subterrânea - Amostra: 1.1	AU - Água Subterrânea	a definir

**“FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.”**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.743.183/0001-99**  
**NIRE: 42204284583**

**ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 (SSP-SC.) e do CPF nº 005.465.109-30, residente na Rua Jamaica nº 97 – Apto. 602, Bairro Imigrantes, na cidade de Timbó SC, CEP nº 89.120-000.

**GUILHERME FREITAG**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.486-7 (SSP-SC) e do CPF nº 006.778.399-60, residente na Rua Argentina nº 80, Centro na cidade de Timbó – SC., CEP nº 89.120-000, únicos sócios da Sociedade **“FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.”**, com sede à Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º Andar, Centro, na cidade de Timbó – Santa Catarina – CEP.89.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob NIRE nº 42204284583, registrado em 03/04/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99 resolvem, **ALTERAR a Cláusula 6ª e 14ª** de seu contrato social e alteração, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** e **GUILHERME FREITAG**, com as seguintes competências:

**-ISOLADAMENTE:**

- a- Representar, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo e fora dele, por si ou mandatários que vierem a constituir;
- b- Assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, ordens, promissórias e duplicatas e assumir encargos que se prendam exclusivamente aos interesses da sociedade; efetuar cobranças, receber pagamentos, movimentar contas bancárias e praticar enfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- c- Os administradores podem assinar **isoladamente** documentos pertinentes à participação de licitações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019

**-EM CONJUNTO:**

- a- Nas operações de oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade;
- b- Nos contratos de mútuo, penhor mercantil, ceder, alienação fiduciária em garantia ou empréstimos de qualquer natureza;
- c- Assumir em nome da sociedade todas as obrigações, inclusive de fiel depositário e prestar fiança para garantir a sociedade em processos fiscais.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica criada uma *filial* que terá sua sede à Rua **HERMANN BERNDT** Nº 505 – **GALPÃO - BAIRRO INDUSTRIAL – TIMBÓ SC – CEP: 89120-000, SEM DESTAQUE DE CAPITAL SOCIAL** e seu início de atividades se dará a partir de 07/03/2019.

À vista da modificação ora ajustada e em razão de adequações a nova Lei nº10.406/02, **consolida-se** o Contrato Social da Sociedade Limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas, e na falta, regra supletiva a Lei nº6.404/76(SA), com ressalvas:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade terá a denominação social de "**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**"

**CLÁUSULA 2ª** – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS; SERVIÇOS HOSPITALARES; ATIVIDADES VETERINÁRIAS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**";

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade terá sua sede à Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º andar, Centro, na cidade de Timbó SC, CEP: 89120-000

**CLÁUSULA 4ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**.

**CLÁUSULA 5ª** – O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído:

a - **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** – 36.000 quotas = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes à 60% do capital social;

b - **GUILHERME FREITAG** – 24.000 quotas = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes à 40% do capital social;

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** e **GUILHERME FREITAG**, com as seguintes competências:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019

**-ISOLADAMENTE:**

- a- Representar, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo e fora dele, por si ou mandatários que vierem a constituir;
- b- Assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, ordens, promissórias e duplicatas e assumir encargos que se prendam exclusivamente aos interesses da sociedade; efetuar cobranças, receber pagamentos, movimentar contas bancárias e praticar enfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- c- Os administradores podem assinar **isoladamente** documentos pertinentes à participação de licitações.

**-EM CONJUNTO:**

- a- Nas operações de oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade;
- b- Nos contratos de mútuo, penhor mercantil, censual, alienação fiduciária em garantia ou empréstimos de qualquer natureza;
- c- Assumir em nome da sociedade todas as obrigações, inclusive de fiel depositário e prestar fiança para garantir a sociedade em processos fiscais.

**CLÁUSULA 7ª** – Ao (s) administrador (es) fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

**CLÁUSULA 8ª** – O (s) administrador (es) terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;

**Parágrafo 1º** - o (s) sócio (s) quotistas terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço patrimonial e de resultado, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros ou perdas verificadas NÃO obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

**Parágrafo 1º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso;

**Parágrafo 2º** - As deliberações dos sócios de que trata o § 1º, serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de abril de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

**Parágrafo 3º** - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

**Parágrafo 4º** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



**Parágrafo 5º** - Para os atos de Transformação, Incorporação, Fusão ou Dissolução da sociedade, dependerá do consentimento de todos os sócios.

**CLÁUSULA 10ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002);

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade (art.1056, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** – Falecendo, interditado ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz e os remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e devidamente corrigidas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a resolução. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

**Parágrafo 1º** – Os sócios remanescentes terão preferência quanto às quotas do(s) herdeiro(s) que não pretenda(m) ingressar na sociedade, ou, ingressando, queira(m) aliená-las.

**Parágrafo 2º** - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, entre sócios ou a terceiros estranhos, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios (art.1057, CC/2002);

**Parágrafo 1º** – O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que o cedente comunicou à sociedade, por escrito, ficará (ão) livre (s) o (s) sócio (s) para cedê-las ou transferi-las a terceiros.

**Parágrafo 2º** - O alienante do estabelecimento não poderá fazer concorrência ao adquirente, nos 5 (cinco) anos subseqüentes à transferência, salvo se houver autorização expressa de todos os sócios (art.1147, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,§1º,CC/2002);

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica criada uma **filial** que terá sua sede à Rua **HERMANN BERNDT Nº 505 – GALPÃO - BAIRRO INDUSTRIAL – TIMBÓ SC – CEP: 89120-000, SEM DESTAQUE DE CAPITAL SOCIAL** e seu início de atividades se dará a partir de 07/03/2019.

**CLÁUSULA 15ª** – Para dirimir questões oriundas deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó (SC), 04 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME FREITAG





196977401



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FREITAG LABORATORIOS LTDA
PROTOCOLO	196977401 - 08/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204284583  
CNPJ 10.743.183/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019  
SOB N: 42901236092

#### FILIAIS

NIRE 42901236092  
CNPJ 10.743.183/0002-70  
ENDERECO: RUA HERMANN BERNDT, TIMBO - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

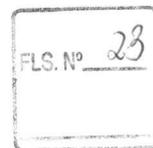
Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA**  
**CNPJ: 10.743.183/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:42 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **1022.8052.5DCE.4012**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.743.183/0001-99

**Razão Social:** FREITAG LABORATORIOS LTDA

**Endereço:** R HERMANN BERNDT 505 / INDUSTRIAL / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2019 a 09/08/2019

**Certificação Número:** 2019071101522267467379

Informação obtida em 22/07/2019 09:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.743.183/0001-99

Certidão nº: 171600934/2019

Expedição: 29/04/2019, às 10:33:35

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAG LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.743.183/0001-99**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000001-14.2013.5.12.0052 - TRT 12ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FREITAG LABORATORIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **10.743.183/0001-99**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140067370764**  
Data de emissão: **02/07/2019 10:33:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/08/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## Certidão Negativa de Débito

**Nº 5838/2019**

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	10.743.183/0001-99
Código:	279943
Contribuinte:	FREITAG LABORATORIOS LTDA
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 95
Bairro:	Centro
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

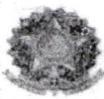
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

**Validade: 60 dias a partir da data de emissão.**

**Emitido em: 21/05/2019 às 09:11:08**

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUJESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TIMBO

FLS. Nº 28

19/697740-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204284583	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000302618  
DBE não analisado.  
Emitida em 05/03/2019 - V3

NOME: FREITAG LABORATORIOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

TIMBÓ SC  
05/03/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (47)33990432 contabilidadetimbo@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Schistady Suelly H. Dassi  
Membro Titular  
Departamento de Registro Empresarial JUCESC  
Timbo  
08 MAR 2019

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**“FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.”**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 10.743.183/0001-99**  
**NIRE: 42204284583**

**ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 (SSP-SC.) e do CPF nº 005.465.109-30, residente na Rua Jamaica nº 97 – Apto. 602, Bairro Imigrantes, na cidade de Timbó SC, CEP nº 89.120-000.

**GUILHERME FREITAG**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.486-7 (SSP-SC) e do CPF nº 006.778.399-60, residente na Rua Argentina nº 80, Centro na cidade de Timbó – SC., CEP nº 89.120-000, únicos sócios da Sociedade **“FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.”**, com sede à Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º Andar, Centro, na cidade de Timbó – Santa Catarina – CEP.89.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob NIRE nº 42204284583, registrado em 03/04/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99 resolvem, **ALTERAR a Cláusula 6ª e 14ª** de seu contrato social e alteração, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** e **GUILHERME FREITAG**, com as seguintes competências:

**-ISOLADAMENTE:**

- a- Representar, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo e fora dele, por si ou mandatários que vierem a constituir;
- b- Assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, ordens, promissórias e duplicatas e assumir encargos que se prendam exclusivamente aos interesses da sociedade; efetuar cobranças, receber pagamentos, movimentar contas bancárias e praticar enfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- c- Os administradores podem assinar **isoladamente** documentos pertinentes à participação de licitações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**-EM CONJUNTO:**

- a- Nas operações de oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade;
- b- Nos contratos de mútuo, penhor mercantil, cedular, alienação fiduciária em garantia ou empréstimos de qualquer natureza;
- c- Assumir em nome da sociedade todas as obrigações, inclusive de fiel depositário e prestar fiança para garantir a sociedade em processos fiscais.

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica criada uma *filial* que terá sua sede à Rua **HERMANN BERNDT Nº 505 – GALPÃO - BAIRRO INDUSTRIAL – TIMBÓ SC – CEP: 89120-000, SEM DESTAQUE DE CAPITAL SOCIAL** e seu início de atividades se dará a partir de 07/03/2019.

À vista da modificação ora ajustada e em razão de adequações a nova Lei nº10.406/02, **consolida-se** o Contrato Social da Sociedade Limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas, e na falta, regra supletiva a Lei nº6.404/76(SA), com ressalvas:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade terá a denominação social de "**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**"

**CLÁUSULA 2ª** – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS; SERVIÇOS HOSPITALARES; ATIVIDADES VETERINÁRIAS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**";

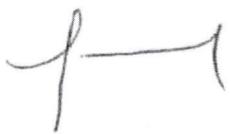
**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade terá sua sede à **Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º andar, Centro, na cidade de Timbó SC, CEP: 89120-000**

**CLÁUSULA 4ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**.

**CLÁUSULA 5ª** – O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído:

- a - **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** – 36.000 quotas = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes à 60% do capital social;
- b - **GUILHERME FREITAG** – 24.000 quotas = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes à 40% do capital social;

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO** e **GUILHERME FREITAG**, com as seguintes competências:


**-ISOLADAMENTE:**

- a- Representar, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo e fora dele, por si ou mandatários que vierem a constituir;
- b- Assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, ordens, promissórias e duplicatas e assumir encargos que se prendam exclusivamente aos interesses da sociedade; efetuar cobranças, receber pagamentos, movimentar contas bancárias e praticar enfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- c- Os administradores podem assinar **isoladamente** documentos pertinentes à participação de licitações.

**-EM CONJUNTO:**

- a- Nas operações de oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade;
- b- Nos contratos de mútuo, penhor mercantil, cédular, alienação fiduciária em garantia ou empréstimos de qualquer natureza;
- c- Assumir em nome da sociedade todas as obrigações, inclusive de fiel depositário e prestar fiança para garantir a sociedade em processos fiscais.

**CLÁUSULA 7ª** – Ao (s) administrador (es) fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

**CLÁUSULA 8ª** – O (s) administrador (es) terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;

**Parágrafo 1º** - o (s) sócio (s) quotistas terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de "Pró-labore", para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;

**CLÁUSULA 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço patrimonial e de resultado, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros ou perdas verificadas NÃO obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

**Parágrafo 1º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso;

**Parágrafo 2º** - As deliberações dos sócios de que trata o § 1º, serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de abril de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

**Parágrafo 3º** - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

**Parágrafo 4º** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**Parágrafo 5º** - Para os atos de Transformação, Incorporação, Fusão ou Dissolução da sociedade, dependerá do consentimento de todos os sócios.

**CLÁUSULA 10ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002);

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade (art. 1056, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** – Falecendo, interdito ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz e os remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e devidamente corrigidas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a resolução. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Parágrafo 1º** – Os sócios remanescentes terão preferência quanto às quotas do(s) herdeiro(s) que não pretenda(m) ingressar na sociedade, ou, ingressando, queira(m) aliená-las.

**Parágrafo 2º** - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios.

**CLÁUSULA 12ª** – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, entre sócios ou a terceiros estranhos, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios (art. 1057, CC/2002);

**Parágrafo 1º** – O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que o cedente comunicou à sociedade, por escrito, ficará (ão) livre (s) o (s) sócio (s) para cedê-las ou transferi-las a terceiros.

**Parágrafo 2º** - O alienante do estabelecimento não poderá fazer concorrência ao adquirente, nos 5 (cinco) anos subsequentes à transferência, salvo se houver autorização expressa de todos os sócios (art. 1147, CC/2002).

**CLÁUSULA 13ª** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002);

**CLÁUSULA 14ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica criada uma **filial** que terá sua sede à Rua **HERMANN BERNDT Nº 505 – GALPÃO - BAIRRO INDUSTRIAL – TIMBÓ SC – CEP: 89120-000, SEM DESTAQUE DE CAPITAL SOCIAL** e seu início de atividades se dará a partir de 07/03/2019.

**CLÁUSULA 15ª** – Para dirimir questões oriundas deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó (SC), 04 de março de 2019.



ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO



GUILHERME FREITAG





196977401



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FREITAG LABORATORIOS LTDA
PROTOCOLO	196977401 - 08/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204284583  
CNPJ 10.743.183/0001-99  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019  
SOB N: 42901236092

#### FILIAIS

NIRE 42901236092  
CNPJ 10.743.183/0002-70  
ENDERECO: RUA HERMANN BERNDT, TIMBO - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/03/2019



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204284583	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000302618  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 05/03/2019 - V3

NOME: FREITAG LABORATORIOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			<b>ALTERAÇÃO</b>
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

TIMBÓ SC  
05/03/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (47)33990432 contabilidadetimbo@gmail.com

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Processo indeferido. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

*Schladt Suelly H. Dantas*  
 08 MAR 2019

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Processo indeferido. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/03/2019

08/03/2019

Arquivamento 20196977401 Protocolo 196977401 de 08/03/2019 NIRE 42204284583

Nome da empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223340674180681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FISÍCO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 1.273,60 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/07/2019

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG./APL/ DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	120.000,00	120.000,00	9.603,33	110.396,67
004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	120.000,00	120.000,00	9.603,33	110.396,67
18.541.1801.1063 Projeto - Política Municipal de Resíduos Sólidos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03970 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.1801.2064 Atividade - Política Municipal de Resíduos Sólidos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04000 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.1801.2091 Atividades do Departamento de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	9.603,33	10.396,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	9.603,33	10.396,67
04040 E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	9.603,33	10.396,67
<b>Total Geral</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>9.603,33</b>	<b>110.396,67</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/07/2019  
 Órgão entre: 15 e 15  
 Unidade entre: 004 e 004  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 05280/MO 1  
 CPF: 036.934.189-83



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 38

## PARECER JURÍDICO

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **015/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **045/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu Secretário Sr. Pedro Cabrera, em data de 19 de Julho de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTAS DE ÁGUA.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de julho de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.273,60 (Um mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos conf. fls. 03/16.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ 10.743.183/0001-99**, sita a Av. Nereu Ramos, nº 95, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Timbó-SC.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso IV, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

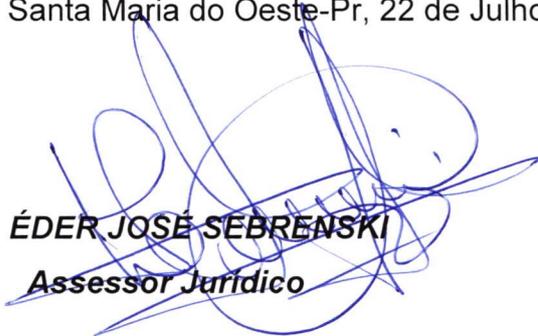
C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Julho de 2019.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FISÍCO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Julho de 2019.

**José Reinoldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2019.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS".**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada na Av. Nereu Ramos, 95, 1º andar, Centro, Timbó/SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.273,60 (Hum Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital-PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Eva Cristiane Zaiatz**  
Presidente do CMDCA

**Vaniele Aparecida Valério**  
Vice-presidente

**Andréia Obal**  
Secretária

**Cleia Schemberg**  
Membro da Comissão

**Karen Caldas Machado**  
Membro da Comissão

**Ruth de Souza Machuga**  
Membro da Comissão

**Vanderlei Retechecki**  
Membro da Comissão

**Maria Izabel Poloto**  
Membro da Comissão

**Clevenice Batista Cabral**  
Membro da Comissão

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado, declaro para os devidos fins, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

Assinatura do declarante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DE CARGO

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado, declaro para os devidos fins, não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.

Data

Assinatura do declarante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(exigências do artigo 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990)

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado, declaro para os devidos fins, que não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade elencadas pelo artigo 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade).

Data

Assinatura do declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Não atuação no Conselho da Criança e do Adolescente)

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado declaro para os devidos fins, que no momento da publicação do Edital nº 01/2019/CMDCA que "Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Palmital-PR" não integro ou possuo qualquer função no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data

Assinatura do declarante

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(exigências do artigo 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990)

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado, declaro para os devidos fins, que não incido em nenhuma das hipóteses de impedimento elencadas pelo parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Data

Assinatura do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Conhecimentos em Informática)

Eu, \_\_ (nome) \_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, bairro, CEP, Cidade, Estado, declaro para os devidos fins, que possuo conhecimentos em informática necessários para o regular desempenho no exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

Data

Assinatura do declarante

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J.: 06.984.644/0001-26

BRASIL, 23 DE JULHO DE 2019. (15h 42min 00s) (15h 42min 00s) 3044-1339

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019**

**DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr., 22 de Julho de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.208-000 - FONE FAX: (41) 3644-1358  
Santa Maria do Oeste

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019  
REFERENTE: DISPENSA Nº 015/2019.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr., inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: FREIGHT LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada na Av. Nereu Ramos, 95, 1ª andar, Centro, Timbo SC.

VALOR TOTAL: R\$ 1.275,80 (Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** de acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

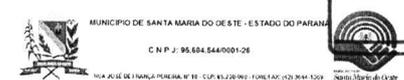


**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.208-000 - FONE FAX: (41) 3644-1358  
Santa Maria do Oeste

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 041/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram as propostas conformes e válidas ao objeto desta processo licitatório. Cuja valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:  
1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Genesio Kaminski, 439, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	ABRAXO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, COM CASCA E SEM PULPITAS, TAMANHO COMERCIAL, APRESENTADO EM BRANCO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPLICAR A MANUTENÇÃO, TRANSPORTAR E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SULCIDORES, PARASITOS E FONGOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNPA.	1.000,00	UN	6,50	6.500,00
2	ACAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	240,00	UN	7,30	1.752,00
3	ACUCARULADO 200g Acondicionado em embalagem enriquecida com vitaminas embalagem de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem validade 120 dias de entrega.	1.200,00	PCT	9,50	12.300,00
4	ACUCARULADO cristal, branco de "1ª qualidade" acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura, informações ao produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.200,00	PCT	10,00	12.000,00
5	Alho "1ª" 10g, bulbo inteiro, nacional. Fêmea e macho, com casca e sem película. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350,00	KG	16,00	5.600,00



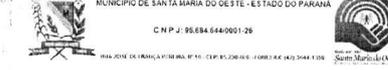
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.208-000 - FONE FAX: (41) 3644-1358  
Santa Maria do Oeste

7	Arroz polibolado, longo fino, TI. acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 5 kg, sem de matéria terrosa, pedras, longos ou panos, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações ao produto e registro no Ministério da Agricultura e sira de 2009. Inscrição no produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	1.500,00	PCT	12,00	18.000,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM CONTEÚDO 500 GR.	1.000,00	PCT	5,40	5.400,00
9	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML	400,00	FR	20,00	8.000,00
10	BATAIA PRELISA casaria, em natureza boa qualidade, convenientemente para a indústria que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.500,00	KG	4,20	10.500,00
11	Biscoito salgado tipo água e sal acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações ao fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	900,00	UN	4,40	3.960,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, EMBALAGEM DE 500G. Validade mínima de 120 dias da DATA DE ENTREGA.	700,00	EMB	6,70	3.990,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA 800 GR	1.600,00	PCT	5,80	8.700,00
14	Canja branca, despolvilhada, TI. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações ao fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data de entrega.	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
15	Carapinha seca sem pele, acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações ao fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data de entrega.	1.200,00	UN	1,00	1.440,00

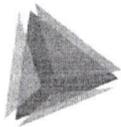


**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 19 - CEP: 85.208-000 - FONE FAX: (41) 3644-1358  
Santa Maria do Oeste

16	Carne Bovina Moída 2ª segunda sem osso com no máximo 10% gordura, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, kg, transparente, resistente, sanitizada sem sal ou pedras.	3.500,00	KG	11,80	41.300,00
17	CARNE BOVINA TIPO PALETA, SEM OSSO sem pele, sem gordura. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 Kg. A embalagem deve estar devidamente etiquetada com a identificação do produto e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.	3.200,00	KG	14,70	47.040,00
18	CARNE DE FRANGO COZIDA E SOBRECOCADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTEÚDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTEÚDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE ESTAR EM ADEQUADA CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIGNA Nº 904 DE 2004/96 E Nº 145 DE 2009, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 181 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	3.500,00	KG	7,09	24.815,00
19	CARNE DE PORCO (PERNÍ), FATIADO REFRIGERADO O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTEÚDO NO MÁXIMO 2 KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTEÚDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVE ESTAR EM ADEQUADA CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIGNA Nº 904 DE 2004/96 E Nº 145 DE 2009, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 181 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1.500,00	KG	9,60	14.400,00
20	CHEESE BRANCO em natureza de boa qualidade (apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo com a ausência de sujidades, parasitas e larvas).	800,00	KG	4,39	2.634,00
21	CEREA, INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE ARROZ (ingredientes essenciais: farinha de milho, vitaminas e 0,12 a 0,15, e) e Lactulose fermento (sem lactose) mínimo em 100g do produto. Embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	PCT	12,80	3.840,00
22	CEREA, INFANTIL, À BASE DE FARINHA DE MILHO (Embalagem primária lata ou pote de plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses).	300,00	PCT	12,80	3.840,00
23	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
24	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00



25	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
26	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
27	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
28	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
29	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
30	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
31	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
32	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
33	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
34	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
35	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
36	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
37	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
38	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
39	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
40	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
41	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
42	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
43	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
44	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
45	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
46	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
47	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
48	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
49	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
50	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
51	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
52	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
53	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
54	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
55	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
56	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
57	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
58	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
59	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
60	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
61	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
62	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
63	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
64	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
65	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
66	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
67	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
68	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
69	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
70	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
71	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
72	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
73	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
74	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
75	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
76	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
77	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
78	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
79	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
80	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
81	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
82	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
83	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	2.850,00
84	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,00	2.700,00
85	Chão de milho "melhor" de 1ª e 2ª qualidade (sem lactose) em embalagem plástica de 1kg ou 2kg com proteção interna ou externa, com prazo de validade de no máximo 12 meses.	300,00	UN	9,50	



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 4

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	45	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUAS".	
Dotação Orçamentária*	1500418541180110633390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.273,60	
Data Publicação Termo ratificação	23/07/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento	<input type="text"/>	



CPF: 3734295920 (Logout)